



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1266/2023
Data: 12/09/2023 - Horário: 09:12
Administrativo - OFC 518/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

OFÍCIO EXPEDIDO N.º 451/PMJ/SMS/GAB/2023

Juína/MT, 06 de setembro de 2023

À CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Ilustríssimo Senhor Fabiano Aurelio Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Juína/MT.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 270/2023/ASS.LEG/CMJ.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Juína/MT, através do(a) seu agente signatário(a), que este subscrive e ao final assina, vem, oportunamente tecer esclarecimento ao Ofício n. 270/2023/ASS.LEG/CMJ, expedido por Vossa Excelência, nos termos em que segue.

Em suma, trata-se o presente caso de Indicação (n. 313/2023) do Poder Legislativo municipal ao Poder Executivo municipal, a fim de que seja disponibilizada rede de *internet* compartilhada via *wi-fi* aos pacientes nas dependências do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína/MT.

Depreende-se da leitura da aludida Indicação que aquele se instaurou em decorrência de vários pedidos formulados, ao Sr. Vereador VANDERLEI MONTEIRO, por pacientes que não dispõem de plano de *internet* móvel e, considerando a constante ausência de contatos com familiares e amigos, a comunicação resulta prejudica, razão pela qual justificou-se a proposição do agente político.

Em derradeiro, extrai-se, ainda, no tocante a implementação indicada, que a disponibilidade do acesso dispunha de mecanismos técnicos que filtre o acesso dos usuários, impedindo-os de acessar conteúdos impróprios, assim como a obtenção de dados que interfiram nos trabalhos realizados na Unidade Hospitalar.

Pois bem.

Informa-se que o desempenho das atividades atinentes a saúde no município de Juína/MT e a gestão do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno opera-se por meios de ferramentas digitais que otimiza os seus processos. A *internet* tem se mostrado uma das tecnologias em constante uso naquela unidade, pois traz melhorias ao serviço público e auxilia o desempenho dos profissionais. Eventuais sobrecargas resultantes de conexões em notebooks, celular, tablets, videogames e até mesmo televisores, resultará em lentidão da rede de *internet*, via de consequência, prejuízo a celeridade na prestação do serviço aos órgãos competentes.

Para que haja a liberação de acesso livre à população (pacientes/acompanhantes), sem que ocorra prejuízo a prestação do serviço no âmbito da unidade hospitalar, em decorrência de lentidão nos sistemas e demais processos, se faz necessário demandar procedimento administrativo pertinente, visando a majoração no fornecimento de *internet*, o que incorrerá em custos financeiros à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Esclarece-se que o instituto da Indicação é o ato que se valem os agentes políticos (vereadores) para demandar execuções simples pelo Poder Executivo, desde que estas dispensem a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, JUÍNA-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8345
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: saudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1266/2023
Data: 12/09/2023 - Horário: 09:12
Administrativo - OFC 548/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

elaboração de uma norma (Lei) e/ou processo de Dispensa/Licitação (compra/contratação). Isto porque, de acordo com a Constituição Federal, é defeso a apresentação de projetos, pelos legisladores, que impliquem custos aos órgãos do Executivo.

Por fim, ressalta-se que a demanda, objeto da Indicação em comento, será atendida de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do órgão responsável, em especial, a Secretaria Municipal de Saúde, ou em conformidade com as necessidades e/ou prioridades do Poder Executivo.

É o que cumpre, a Secretaria Municipal de Saúde, à Vossa Excelência.

Atenciosamente.

Américo
MARCELA ADRIANA A. ORTOLAN
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 693/2021
Poder Executivo/Juína-MT